



Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	
Manganês	50	µg/l Mn	<2,5	<2,5	0	100%	1	1	100%
Nitratos <sup>1</sup>	50	mg/l NO <sub>3</sub>	<5,00	<5,00	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO <sub>2</sub>	<0,0300	<0,0300	0	100%	1	1	100%
Mercúrio	1,0	µg/l Hg	<0,032	<0,032	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	12	12	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5,0	mg/l O <sub>2</sub>	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
<b>Pesticidas - total</b>	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
<b>2,4-D</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Atrazina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Bentazona</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Clorpirifos</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Clortolurão</b>	0,10	µg/l	0	0	0	---	0	0	---
<b>Desetilatrazina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Desetilterbutilazina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Dimetoato</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Diurão</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Dimetenamida-P</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Linurão</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>MCPA</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Metribuzina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Tebuconazol</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Terbutilazina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Ometoato</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Mecoprope</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Selénio	20	µg/l Se	5,3	5,3	0	100%	1	1	100%
Sódio	200	mg/l Na	205	205	1	0%	1	1	100%
Sulfatos	250	mg/l SO <sub>4</sub>	76	76	0	100%	1	1	100%
<b>Tetracloroeteno e Tricloroeteno:</b>	10	µg/l	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
<b>Tetracloroeteno</b>	---	µg/l	<0,20	<0,20	---	---	1	1	100%
<b>Tricloroeteno</b>	---	µg/l	<0,10	<0,10	---	---	1	1	100%
<b>Trihalometanos - total (THM):</b>	100	µg/l	4,2	4,2	0	100%	1	1	100%
<b>Clorofórmio</b>	---	µg/l	0,16	0,16	---	---	1	1	100%
<b>Bromofórmio</b>	---	µg/l	3,9	3,9	---	---	1	1	100%
<b>Bromodiclorometano</b>	---	µg/l	<0,10	<0,10	---	---	1	1	100%
<b>Dibromoclorometano</b>	---	µg/l	0,21	0,21	---	---	1	1	100%
Dose indicativa	0,10	mSv	0,15	0,15	1	0%	1	1	100%
Alfa total	0,10	Bq/l	0	0	0	---	0	0	---
Urânio 234	---	Bq/l	0,158	0,158	---	---	1	1	100%
Urânio 238	---	Bq/l	0,0869	0,0869	---	---	1	1	100%
Rádio 226	---	Bq/l	0,03	0,03	---	---	1	1	100%
Polónio 210	---	Bq/l	0,155	0,155	---	---	1	1	100%
Radão	500	Bq/l	<10	<10	0	100%	1	1	100%

**Nota:** De acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, transpondo diversas diretivas, procedeu-se à alteração dos Valores Paramétricos (VP) dos seguintes parâmetros: Antimónio, Selénio, Boro, Cloritos e Cloratos

**Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):**

Causa do incumprimento **Sódio**: O1 - Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água

A 19/10/2023, a Autoridade de Saúde emitiu o seguinte parecer: “Relativamente ao incumprimento Sódio, na Zona de Abastecimento de Canhestros, com data de amostragem de 11-10-2023, dada a persistência do incumprimento, estes serviços consideram indispensável a alteração da situação, pelo que deverão ser canalizados esforços para a averiguação da origem do incumprimento e a adoção de medidas corretivas necessárias à alteração da situação (o que poderá revelar-se imperativo do ponto de vista estrito da saúde, dada a natureza do parâmetro, a legislação em vigor e a aceitabilidade por parte dos consumidores). Por fim, solicita-se a V. Ex.<sup>ª</sup> que mantenha estes serviços informados acerca das medidas corretivas adotadas.”

A AS determina existir risco significativo para a saúde humana: Não

A AS determina restrições ao abastecimento: Não

A AS determina interrupção ao abastecimento: Não

A AS determina alerta aos consumidores: Não

Foram realizadas análises de verificação para o parâmetro sódio, os resultados obtidos apresentam valores superiores ao valor paramétrico. A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, está a desenvolver esforços no sentido de ultrapassar a situação com recurso a novas origens.

Causa do incumprimento **Dose Indicativa**: O1 - Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água

A 22/12/2023, a Autoridade de Saúde emitiu o seguinte parecer: “Considera-se indispensável a alteração da situação (o que poderá revelar-se imperativo do ponto de vista estrito da saúde), dada a natureza do parâmetro, face aos valores encontrados, ainda que superiores ao limite previsto na legislação em vigor, na contingência de não ser possível efetuar o abastecimento por outros meios, estes serviços não se opõem à distribuição de água nas condições referidas, reiterando que sejam canalizados esforços para a resolução desta condição. Estes serviços aguardam o resultado da averiguação da atividade radioativa na água conforme informação registada no Portal Ersar.”

A AS determina existir risco significativo para a saúde humana: Não

A AS determina restrições ao abastecimento: Não

A AS determina interrupção ao abastecimento: Não

A AS determina alerta aos consumidores: Não

Relativamente ao incumprimento de Dose Indicativa, foi realizada análise de verificação com o desenvolvimento dos radionuclídeos, assim como o cálculo da Dose Indicativa. Os resultados obtidos apresentam valores inferiores ao Valor Paramétrico. Não foram tomadas medidas porque se concluiu que a dose indicativa é inferior a 0,10 mSv.

Causa do incumprimento **Cloro residual “no local”**: T1 - Dosagem inadequada de reagente

Embora se tenha verificado que o Parâmetro Cloro Residual “no local”, apresenta um valor acima dos valores recomendados (entre 0,2mg/l e 0,6 mg/l), mas, uma vez que os parâmetros Bactérias Coliformes e Escherichia coli apresentam valores de acordo com o Valor Paramétrico, considera-se o incumprimento fechado. No entanto foi corrigida a dosagem de reagente no tratamento.

**Responsável: O Vereador, José Valente Rocha Guerra**

**Data da publicação no website: 01-02-2024**